

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMPG
ÉDITAL

EDITAL 50/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE

PROCESSO SEI 20.0.000038449-7

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público o **CANCELAMENTO** dos **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS 001 e 002** para provimento, respectivamente, dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1. Considerando a necessidade de adequação dos critérios de seleção previstos no **Edital de Abertura nº 36/2020**, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) de 30/04/2020, ficam cancelados os Processos Seletivos Públicos 001 e 002.

2. Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição nos Processos Seletivos Públicos 001 – Agente de Combate às Endemias ou 002 – Agente Comunitário de Saúde, conforme listagem constante do **Anexo I**, poderão, a seu critério:

2.1. **ter aproveitada sua inscrição no novo Processo Seletivo Público para o mesmo cargo**, observadas as regras constantes do Edital nº 57/2020, publicado nesta data; ou

2.2. **requerer a devolução do valor integral pago, por motivo de desistência**, realizando os seguintes procedimentos:

2.2.1. Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link “Formulário Online – Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição – Desistência”, anexando o Pedido de Requerimento - **Anexo II** deste Edital, devidamente assinado, e o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com o respectivo comprovante de pagamento.

2.2.2. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3. O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 16/06/2020 a 22/06/2020.

2.2.4. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para essa fase.

2.2.5. A devolução da taxa de inscrição será realizada das seguintes formas:

l) Transferência eletrônica, sendo creditada na conta bancária informada pelo candidato (necessariamente de sua titularidade), no prazo máximo de 30 dias, a contar da protocolização do requerimento do candidato, ou;

II) Ordem bancária, mediante apresentação de documento de identidade em qualquer agência bancária do Banco Banrisul, pelo prazo de até 60 dias, a contar da data de protocolização do requerimento do candidato.

2.2.6. Serão divulgados os pedidos de devolução da taxa de inscrição, constando nome do requerente, nº do processo administrativo e situação de deferimento ou indeferimento, no DOPA e no site da FUNDATEC Concursos.

3. Os candidatos que tenham pago a taxa de inscrição e não constem da listagem do Anexo I poderão interpor recurso administrativo no período de 16/06 a 18/06/2020, através do "Formulário Online – Recurso Lista de Inscrições Pagas", disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, até às 17h do último dia.

4. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento de suas inscrições, nos termos do item 2.1, terão direito à restituição da diferença do valor da taxa de inscrição, correspondente a R\$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

4.1 No edital referente à fase de Homologação das Inscrições dos novos Processos Seletivos Públicos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a ser publicado após o encerramento das inscrições, será informado o nome dos candidatos com direito à restituição do valor, bem como o procedimento a ser adotado para o recebimento.

5. **Os candidatos que tiveram deferimento de isenção da taxa de inscrição**, conforme Edital nº 43/2020 e listagem constante do Anexo I, terão suas inscrições aproveitadas nos novos Processos Seletivos Públicos para os respectivos cargos em que inscritos, e terão suas inscrições homologadas nessa condição, entendendo-se como cientes e de acordo com todos os regramentos constantes no Edital de Abertura 57/2020.

Município de Porto Alegre/RS, 12 de junho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro, Secretário Municipal**, em 12/06/2020, às 18:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10610679** e o código CRC **3C86F7F0**.